



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.908/0001-19

À Comissão de Finanças e Orçamento
Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque
Nesta

EMENDA IMPOSITIVA nº 04

Previsão Legal: Lei Municipal nº 849/2015, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Autoria: Marcia Morski Maciel

Diego Moises Mendes de Miranda

Nestor Kenear

Cesar Ribeiro dos Santos

Marcia Morski Maciel, vereadora pelo PSD, Diego Moises Mendes de Miranda, vereador pelo PDT, Nestor Kenear, vereador pelo PMDB e Cesar Ribeiro dos Santos, vereador pelo PDT, veem com o devido respeito, com base na EC 86/2015 de 17 de março de 2015, previsto ainda no § 3º, inciso II, do artigo 2º da Lei Municipal nº 893/2016 de 07 de julho de 2016, indicar a emenda conjunta para que seja incluído no orçamento do município para o exercício de 2017, conforme segue:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Departamento de Educação

Construção de Salas de Aula – Escola Nossa Senhora Aparecida

R\$ 62.000,00

Total

R\$ 62.000,00

É a Emenda da qual solicita da Comissão a sua aprovação.

Boa Ventura de São Roque, em 21 de novembro de 2016.


MARCIA MORSKI MACIEL

Vereadora - PSD


DIEGO MOISES MENDES DE MIRANDA

Vereador – PDT


NESTOR KENEAR

Vereador – PMDB


CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Vereador - PDT

Recbi: 29/11/16
Janete